

LEI Nº 67 DE 2 DE JULHO DE 1990

Denomina logradouro público no  
bairro Parque Vera Lúcia.

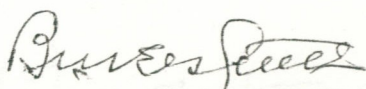
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

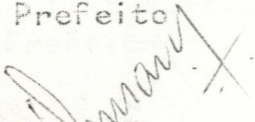
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

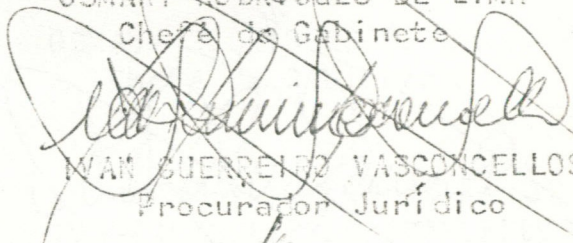
Art. 1º - Passa a denominar-se "Servidão Ana Lúcia Branco"  
o logradouro público que se inicia na Rua Miguel Alexandre Branco e  
se estende até os limites da propriedade do Sr. José Manoel Branco.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO  
RIO PRETO, em 2 de julho de 1990.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
OSMARY RODRIGUES DE LIMA  
Chefe do Gabinete

  
IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS  
Procurador Jurídico

  
MARIANO FURTADO DA ROSA  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 4 / 7 / 90 no 4